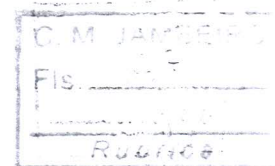




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1562, DE 04 DE JUNHO DE 2012



### **Dispõe sobre denominação de próprio público.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Artigo 1º** - Será denominada "Praça Prof. Paulino Bernardes de Almeida Gil" a projetada contigua à Avenida Padre José Sazami Kumagawa, que liga a Rua Capitão Jesuíno à Rua Santa Cruz, no "Jambeirinho", junto à ponte da Cascata, no ponto onde esta última via pública se une à Estrada Municipal "Joaquim Alves Pereira", também conhecida como Estrada Municipal de Santa Cruz.

**Parágrafo Único** - As placas denominativas do logradouro a que se refere o "caput" do presente artigo conterão, de forma abreviada, os seguintes dizeres: "Avenida Prof. Paulino Gil."

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, aos 04 de Junho de 2012.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 04 de Junho de 2012.

Silvia Helena de Toledo  
Chefe da Seção de Administração